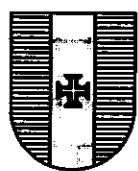


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 2

Terça - feira, 3 de Janeiro de 1995

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
Declaração n.º 98/94

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração n.º 98/94

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/94/M, de 28 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1994 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita:

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
15		Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas Fundo Especial para a Extinção da Colonia		
15	A	Contas de ordem I.R.S. - Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	335	
TOTAL			335	

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02			Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas Fundo Especial para a Extinção da Colonia Despesas correntes Aquisição de bens e serviços correntes		

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02.02			Bens não duradouros		
02.02.05		8.01.0	Roupas e calçado		52
02.02.06		8.01.0	Consumos de secretaria		19
02.02.08		8.01.0	Outros bens não duradouros	10	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.01.0	Encargos das instalações	16	
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens	21	
02.03.03		8.01.0	Locação de edifícios		146
02.03.06		8.01.0	Comunicações		50
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.01.0	Arbitragens	179	
02.03.10	C	8.01.0	Outros	45	
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03	A	8.01.0	Bonificações de juro		4
80			Contas de ordem		
80	A		I.R.S.-Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	335	
			TOTAL	606	271

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1994.

O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza

Preço deste número: 60\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p align="center">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 980\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>4 000\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 640\$00</td> <td>"</td> <td>1 320\$00</td> </tr> </table> <p align="center"> Números e Suplementos - Preço por página 15\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n° 380/94, de 21 de Dezembro) e o imposto devido. </p>	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00	Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	4 000\$00								
Cada Série	" ...	2 640\$00	"	1 320\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"